

# Diário Oficial Eletrônico

### Município de Marliéria – MG

Marliéria, 30 de Março de 2016 – Diário Oficial Eletrônico ANO IV/ Nº 048 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

### MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA ESTADO DE MINAS GERAIS

ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – ANO IV/Nº 028 DO DIA 19/02/2016 \_DECRETO N.º 012 DE 11 DE JANEIRO DE 2016 - Nomeia PSICÓLOGO/NASF.

### ONDE SE LÊ:

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal de 1988; com o artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; com a Lei 891 de 25 de fevereiro de 2018, com a Lei 1042 de 17 de dezembro de 2014 que dispõe sobre a criação do cargo e altera o Anexo III da Lei Municipal nº 958 de 18 de março de 2011; com a legislação pertinente aqui omitida mais aplicável à matéria; e,

#### **LEIA-SE:**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal de 1988; com o artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; com a Lei 891 de 25 de fevereiro de 2008, com a Lei 1042 de 17 de dezembro de 2014 que dispõe sobre a criação do cargo e altera o Anexo III da Lei Municipal nº 958 de 18 de março de 2011; com a legislação pertinente aqui omitida mais aplicável à matéria; e,

Marliéria, 30 de março de 2016.

### GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO PREFEITO MUNICIPAL

-----

ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – ANO IV/Nº 028 DO DIA 19/02/2016\_DECRETO N.º 013 DE 11 DE JANEIRO DE 2016 - Nomeia ASSISTENTE SOCIAL\_CRAS.

#### ONDE SE LÊ:

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal de 1988; com o artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; com a Lei 891 de 25 de fevereiro de 2018, com a Lei 1042 de 17 de dezembro de 2014 que dispõe sobre a criação do cargo e altera o Anexo III da Lei Municipal nº 958 de 18 de março de 2011; com a legislação pertinente aqui omitida mais aplicável à matéria; e,

#### LEIA-SE:

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal de 1988; com o artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; com a Lei 891 de 25 de fevereiro de 2008, com a Lei 1042 de 17 de dezembro de 2014 que dispõe sobre a criação do cargo e altera o Anexo III da Lei Municipal nº 958 de 18 de março de 2011; com a legislação pertinente aqui omitida mais aplicável à matéria; e,

Marliéria, 30 de março de 2016.

# GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO PREFEITO MUNICIPAL

-----

ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – ANO IV/Nº 028 DO DIA 19/02/2016 \_DECRETO N.º 022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016 - NOMEIA EDUCADOR FÍSICO - NASF

#### ONDE SE LÊ:

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal de 1988; com o artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; com a Lei 891 de 25 de fevereiro de 2018, com a Lei 1042 de 17 de dezembro de 2014 que dispõe sobre a criação do cargo e altera o Anexo III da Lei Municipal nº 958 de 18 de março



# Diário Oficial Eletrônico

### Município de Marliéria – MG

Marliéria, 30 de Março de 2016 – Diário Oficial Eletrônico ANO IV/ Nº 048 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

de 2011; com a legislação pertinente aqui omitida mais aplicável à matéria; e,

#### **LEIA-SE:**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal de 1988; com o artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; com a Lei 891 de 25 de fevereiro de 2008, com a Lei 1042 de 17 de dezembro de 2014 que dispõe sobre a criação do cargo e altera o Anexo III da Lei Municipal nº 958 de 18 de março de 2011; com a legislação pertinente aqui omitida mais aplicável à matéria; e,

Marliéria, 30 de março de 2016.

### GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO — ANO IV/№ 028 DO DIA 19/02/2016\_DECRETO № 028 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016 - NOMEIA NUTRICIONISTA\_NASF

#### ONDE SE LÊ:

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal de 1988; com o artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; com a Lei 891 de 25 de fevereiro de 2018, com a Lei 1042 de 17 de dezembro de 2014 que dispõe sobre a criação do cargo e altera o Anexo III da Lei Municipal nº 958 de 18 de março de 2011; com a legislação pertinente aqui omitida mais aplicável à matéria; e,

#### LEIA-SE:

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal de 1988; com o artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; com a Lei 891 de 25 de fevereiro de 2008, com a Lei 1042 de 17 de dezembro de 2014 que dispõe sobre a criação do cargo e altera o

Anexo III da Lei Municipal nº 958 de 18 de março de 2011; com a legislação pertinente aqui omitida mais aplicável à matéria; e,

Marliéria, 30 de março de 2016.

### GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – ANO IV/№ 028 DO DIA 19/02/2016 \_DECRETO № 039 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016 - NOMEIA PSICÓLOGO - CRAS.

### ONDE SE LÊ:

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal de 1988; com o artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; com a Lei 891 de 25 de fevereiro de 2018, com a Lei 1042 de 17 de dezembro de 2014 que dispõe sobre a criação do cargo e altera o Anexo III da Lei Municipal nº 958 de 18 de março de 2011; com a legislação pertinente aqui omitida mais aplicável à matéria; e,

#### LEIA-SE:

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal de 1988; com o artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; com a Lei 891 de 25 de fevereiro de 2008, com a Lei 1042 de 17 de dezembro de 2014 que dispõe sobre a criação do cargo e altera o Anexo III da Lei Municipal nº 958 de 18 de março de 2011; com a legislação pertinente aqui omitida mais aplicável à matéria; e,

Marliéria, 30 de março de 2016.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO — ANO IV/№ 028 DO DIA 19/02/2016

Página | 2



## Diário Oficial Eletrônico

### Município de Marliéria – MG

Marliéria, 30 de Março de 2016 – Diário Oficial Eletrônico ANO IV/ Nº 048 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

\_DECRETO Nº 040 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016 - NOMEIA NUTRICIONISTA I.

#### ONDE SE LÊ:

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal de 1988; com o artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; com a Lei 891 de 25 de fevereiro de 2018, com a Lei 1008 de 01 de março de 2013 que dispõe sobre a criação do cargo e altera o Anexo III da Lei Municipal nº 958 de 18 de março de 2011; com a legislação pertinente aqui omitida mais aplicável à matéria; e,

#### LEIA-SE:

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal de 1988; com o artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; com a Lei 891 de 25 de fevereiro de 2008, com a Lei 1008 de 01 de março de 2013 que dispõe sobre a criação do cargo e altera o Anexo III da Lei Municipal nº 958 de 18 de março de 2011; com a legislação pertinente aqui omitida mais aplicável à matéria; e,

Marliéria, 30 de março de 2016.

### GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – ANO IV/Nº 028 DO DIA 19/02/2016

\_DECRETO N.º 045 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016 - NOMEIA ASSISTENTE SOCIAL - NASF

### ONDE SE LÊ:

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal de 1988; com o artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; com a Lei 891 de 25 de fevereiro de 2018, com a Lei 1042 de 17 de dezembro de 2014 que dispõe sobre a criação do cargo e altera o Anexo III da Lei Municipal nº 958 de 18 de março

de 2011; com a legislação pertinente aqui omitida mais aplicável à matéria; e,

#### **LEIA-SE:**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal de 1988; com o artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; com a Lei 891 de 25 de fevereiro de 2008, com a Lei 1042 de 17 de dezembro de 2014 que dispõe sobre a criação do cargo e altera o Anexo III da Lei Municipal nº 958 de 18 de março de 2011; com a legislação pertinente aqui omitida mais aplicável à matéria; e,

Marliéria, 30 de março de 2016.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO PREFEITO MUNICIPAL